

Rec. 8.698/40

(30-144/41)

ES/EV

1941

Não se toma conhecimento de reclamação que se relaciona com a administração interna da Empresa.

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso em que Joaquim Tiburcio Sant'Ana reclama contra a Rede Mineira de Viação:

CONSIDERANDO que o recorrente alega que tem sofrido varias preterições o, pretendendo a interferência deste Conselho, deseja melhoria de vencimentos;

CONSIDERANDO que o assunto se relaciona com a administração interna da empresa, não tendo este Conselho atribuições que lhe permitam interferir no caso em tóla;

CONSIDERANDO que essa tem sido a jurisprudência das Câmaras, confirmada pelo Conselho Pleno, conforme decisões constantes do presente processo;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1941

a) L. M. Ribeiro Gonçalves                      Presidente

a) Mathias Costa                                      Relator

Fui presente: a) Waldo de Vasconcellos                      Procurador

Assinado em 13/ 5 / 41

Publicado no Diário Oficial em 43/ 5 / 41